



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

=====

**EDITAL DA 6ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA (BA).**

O Doutor Pedro Alberto Calmon Holliday, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna, Seção Judiciária do Estado da Bahia, considerando o disposto nos arts. 96 a 113, do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, publicado em 20/04/2020, no inciso III do art. 13 da Lei 5.010, de 30/05/1966 e na Circular COGER nº 10428450, de 10/07/2020, **FAZ SABER QUE SERÃO INSPECIONADOS OS SERVIÇOS INTERNOS A CARGO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO**, localizados na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, nesta cidade de Itabuna, no período de **31/08 a 04/09/2020**, no horário de **9:00 às 18:00 horas**, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. Os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

**I – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJE), exceto os criminais com réus presos**, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos máximos predefinidos e dos sistemas em que tramitam. Os boletins estatísticos deverão ser emitidos eletronicamente utilizando-se o Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest.

**II – A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do número total de processos ELETRÔNICOS em tramitação na Vara e no Juizado Federal Adjunto, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite máximo de 600 processos. Dentro desse número serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Vara e no JEF.**

**NÃO CONSTARÃO NO RELATÓRIO DE PROCESSOS A SEREM INSPECIONADOS:**

**II.a – Os sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei 6830/1980 e 313 e 921, ambos do CPC, e nas demais hipóteses previstas em lei;**

**II.b – Os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;**

**II.c – Os que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;**

**II.d - Os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;**

**II.e – Os com audiência designada.**

**II.f – Os processos que estejam aguardando pagamento de precatório.**

**III – Serão também objeto de inspeção o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e veículo existente; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na unidade e pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.**

**IV – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos (de 31/08 a 04/09/2020) e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências.**

**V - Cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção, ou seja, a partir de 24/08/2020, inclusive, ficará sustada a saída de processos FÍSICOS da 2ª Vara e do 2º Juizado Especial Federal, caso seja objeto da inspeção, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa.** A circunstância deverá ser certificada nos autos. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles autos que se encontram fora e que são objeto da Inspeção, incluindo aqueles que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

**VI– Os autos físicos que estejam fora de Secretaria e que não serão objeto de inspeção, com carga e dentro do prazo, não serão requisitados. Deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente ao encerramento dos trabalhos, ou seja, em 08/09/2020, caso o prazo esteja encerrado, e a circunstância deverá ser certificada nos autos, se necessário for.**

**VII – O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União serão convidados, por meio de ofício próprio da Vara ou da DIREF/SJBA, a acompanhar os trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção, podendo ser feito por meio do Microsoft Teams ou email à Vara.**

**VIII – Ficam as partes e interessados cientificados da realização desta Inspeção Ordinária e da possibilidade de apresentação de reclamações que entenderem pertinentes aos serviços judiciários, podendo ser encaminhadas para o seguinte email: 02vara.itb@trf1.jus.br.**

**IX – Ficam convocados todos os servidores/estagiários/voluntários desta unidade judiciária para auxílio na execução dos serviços de inspeção. Não serão concedidas férias aos servidores/estagiários reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.**

**X - Caberá ao Diretor de Secretaria, no prazo da inspeção, informar sobre o cadastro e a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, a observância da jornada de trabalho, a atualização constante dos assentamentos funcionais e, principalmente, sobre a efetiva inclusão permanente e diária de dados no sistema processual, bem como apresentar minuta de prognóstico da unidade, para o próximo período de doze meses, na forma do Provimento da COGER.**

**XI – No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo final da inspeção, será encaminhado à COGER o Relatório de Inspeção, por meio do SEI respectivo, com a anexação dos documentos pertinentes.**

**XII - Este edital será afixado nos quadros de avisos existentes nesta 2ª Vara Federal, no site respectivo da SJBA e também será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF1).**

Itabuna (BA), 03 de agosto de 2020.

**PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY**  
Juiz Federal